



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Modernização Administrativa e dos Recursos Humanos
Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC
Processo Administrativo n.º 17/2400-0003608-5



LEILÃO
EDITAL N.º 13/2017

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC, torna público que no dia **07 de novembro de 2017**, às 15:00 horas, na Av. Borges de Medeiros, 1501, Térreo, no Auditório do Centro Administrativo Fernando Ferrari – CAFF, em Porto Alegre/RS, o(a) leiloeiro(a) oficial procederá ao Leilão Público, tipo maior lance, de 13 (treze) Bens Imóveis pertencentes à Administração Pública Estadual, de acordo com a Lei Federal n.º.8.666, de 21 de junho de 1993, conforme discriminação abaixo:

LOTE N.º 01/17	
Descrição:	Terreno em zona urbana, medindo 1.815,00 m ² , com duas edificações com um total de área construída de 1.593,41 m ² , não averbadas à respectiva matrícula.
Endereço:	Av. Presidente Vargas, n.º. 2536, Bairro Centro.
Cidade:	Esteio – RS
Matrícula:	763 – Cartório de Registro de Imóveis de Esteio
Valor:	R\$ 4.284.000,00 (Quatro milhões, duzentos e oitenta e quatro mil reais)

LOTE N.º 02/17	
Descrição:	Área de Terras medindo 26 ha, 912,33 m ² , correspondendo 1/3 de um todo maior de 78 ha, 2.737,00 m ² , sem benfeitorias.
Endereço:	Lugar denominado Monte Alegre
Cidade:	General Câmara – RS
Matrícula:	2759 – Cartório de Registro de Imóveis de General Câmara
Valor:	R\$ 523.290,00 (Quinhentos e vinte e três mil, duzentos e noventa reais)

LOTE N.º 03/17	
Descrição:	Apartamento com 03 dormitórios com área real total de 129,60 m ² , área real privativa de 98,12 m ² e box com área real global de 12,92 m ² e área real privativa de 12,00 m ²
Endereço:	Av. Benjamin Constant, n.º.431, ap. 603 e Box 18, Edifício Largo do Boticário, Bairro São João
Cidade:	Porto Alegre – RS
Matrículas:	81.928 (apto) e 81.929 (box) – Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Zona de Porto Alegre – RS
Valor:	R\$ 232.800,00 (Duzentos e trinta e dois mil e oitocentos reais)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Modernização Administrativa e dos Recursos Humanos
Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC
Processo Administrativo n.º 17/2400-0003608-5



LOTE N.º 04/17	
Descrição:	Casa mista medindo 86,20 m ² com um Terreno de área total de 280,80 m ²
Endereço:	Rua Cruzeiro do Sul, n.º. 1461, Bairro das Indústrias
Cidade:	Estrela – RS
Matrícula:	6083 – Cartório de Registro de Imóveis de Estrela
Valor:	R\$141.500,00 (Cento e quarenta e um mil e quinhentos reais)

LOTE N.º 05/17	
Descrição:	Casa de Alvenaria medindo 155,50 m ² com um Terreno Urbano de área total de 971,00 m ²
Endereço:	Rua Curapaiti, n.º. 749
Cidade:	São Francisco de Paula – RS
Matrícula:	22.868 – Cartório de Registro de Imóveis de São Francisco de Paula
Valor:	R\$ 171.576,24 (Cento e setenta e um mil, quinhentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos)

LOTE N.º 06/17	
Descrição:	Apartamento com 02 dormitórios com área total de 87,94 m ² e privativa de 70,20 m ²
Endereço:	Rua Marquês do Sapucaí, n.º.100, Bloco B, apto. 307, Edifício Dom Pedro II do Condomínio Residencial Império.
Cidade:	Novo Hamburgo – RS
Matrícula:	43.749 – Registro Imóveis de Novo Hamburgo
Valor:	R\$ 158.195,00 (Cento e cinquenta e oito mil, cento e noventa e cinco reais)

LOTE N.º 07/17	
Descrição:	Casa de alvenaria, com dois pavimentos, subdividida em duas lojas comerciais, com terreno de 282,00 m ² , e área total averbada das benfeitorias de 384,26 m ²
Endereço:	Rua Dr. Astrogildo Cezar de Azevedo, n.º 295
Cidade:	Santa Maria – RS
Matrícula:	92.819 – Registro de Imóveis de Santa Maria
Valor:	R\$ 852.000,00 (oitocentos e cinquenta e dois mil reais)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Modernização Administrativa e dos Recursos Humanos
Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC
Processo Administrativo n.º 17/2400-0003608-5



LOTE N° 08/17	
Descrição:	Apartamento com 02 dormitórios com área real global e privativa de 66,14 m ²
Endereço:	Rua Octávio Silveira Borges, n.º.122, 2º pavimento, Bairro Vila Olímpica
Cidade:	Esteio – RS
Matrícula:	7080 – Registro de Imóveis de Esteio
Valor:	R\$ 103.100,00 (cento e três mil e cem reais)

LOTE N° 09/17	
Descrição:	Terreno urbano com benfeitoria com área real privativa de 47,5974 m ² , sendo 33,2614 m ² de área coberta e 14,336 m ² de área descoberta
Endereço:	Rua Octávio Silveira Borges, n.º.790, unidade 20, Bairro Vila Olímpica
Cidade:	Esteio – RS
Matrícula:	9141 – Registro de Imóveis de Esteio
Valor:	R\$ 65.500,00 (sessenta e cinco mil e quinhentos reais)

LOTE N° 10/17	
Descrição:	Apartamento com 02 dormitórios com área total de 73,85 m ² e privativa de 41,44 m ²
Endereço:	Avenida Protásio Alves, n.º.2068, apto. n.º.02, Edifício Ana Lúcia, Bairro Petrópolis
Cidade:	Porto Alegre – RS
Matrícula:	32619 – Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona de Porto Alegre – RS
Valor:	R\$ 100.500,00 (cem mil e quinhentos reais)

LOTE N° 11/17	
Descrição:	Terreno urbano sem benfeitorias, medindo 363,00 m ²
Endereço:	Rua Tapera, lote 17, quadra 04, Balneário Estrela do Mar
Cidade:	Torres – RS
Matrícula:	16388 – Registro de Imóveis de Torres
Valor:	R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Modernização Administrativa e dos Recursos Humanos
Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC
Processo Administrativo n.º 17/2400-0003608-5



LOTE N° 12/17	
Descrição:	Loja e sobre loja comercial com área privativa e área real total de 297,4744 m ²
Endereço:	Av. Assis Brasil, n.º.2018, esquina Rua Cristóvão Pereira, Edifício Madesul
Cidade:	Porto Alegre – RS
Matrícula:	116345 – Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Zona de Porto Alegre – RS
Valor:	RS\$ 1.669.000,00 (hum milhão, seiscentos e sessenta e nove mil reais)

LOTE N° 13/17	
Descrição:	Fração de campo, própria para agricultura e pecuária medindo 34 ha, 3.640,00 m ²
Endereço:	Lugar denominado Coxilha Grande
Cidade:	Hulha Negra – RS
Matrícula:	282 – Registro de Imóveis de Bagé
Valor:	RS\$ 477.835,00 (quatrocentos e setenta e sete mil, oitocentos e trinta e cinco reais)

CONDIÇÕES GERAIS

1 – DO OBJETO

1.1. Alienação de 13 (treze) Bens Imóveis, apartamentos, casas, terrenos, lojas e áreas de campo, pertencentes à Administração Pública Estadual.

2 – DOS LANCES

2.1 **DO LANCE INICIAL:** O lance inicial terá por base o valor da avaliação atribuída a cada lote, sendo vedada a oferta global de todos os lotes em único lance.

2.2 **DOS LANCES SUBSEQUENTES:** Os lances subsequentes deverão ser superiores ao lance anterior. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

2.3 Somente serão aceitos lances presenciais.

2.4 Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

2.5 Será considerado vencedor o licitante que ofertar maior lance.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Leilão pessoas físicas e jurídicas, as quais deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Pessoas Físicas: RG e CPF.

b) Pessoas Jurídicas: ato constitutivo e respectivas alterações, devidamente registradas.

3.2 Em se tratando de procurador, procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para praticar todos os atos pertinentes ao certame, devidamente autenticado.

3.3 Pessoas emancipadas devem apresentar, além dos documentos do item 3.1 letra 'a', o documento comprobatório do registro da emancipação em registro público.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Modernização Administrativa e dos Recursos Humanos
Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC
Processo Administrativo n.º 17/2400-0003608-5



3.4 Os interessados deverão, ainda, apresentar declaração de conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital e na legislação reguladora da matéria, especialmente das disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e do Decreto Federal n.º 21.981, de 19 de outubro de 1932, contendo sua identificação, endereço completo e telefone, conforme Anexo I.

3.5 Não poderá participar desta licitação, ainda que direta ou indiretamente, servidor público da entidade ou do órgão demandante, ou responsável pela licitação.

3.5.1 Para fins do disposto no subitem 3.5, considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

3.6 Não poderá participar desta licitação pessoa física e/ou jurídica que se encontre inscrita no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CFIL/RS, e/ou no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no caso de declaração de inidoneidade.

4 – DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento deverá ser realizado até o **30º (trigésimo) dia** subsequente à realização do certame, através de Guia de Arrecadação – GA, código 1006, a ser pago na rede bancária autorizada/conveniada, a qual será emitida e entregue pelo(a) leiloeiro(a) ao arrematante no dia da realização do leilão.

4.2 Os valores pagos mediante Guia de Arrecadação – GA, serão destinados ao Fundo de Gestão Patrimonial – FEGEP.

4.3. Em caso do não pagamento do bem arrematado nos termos acima, será tornado sem efeito a arrematação e o licitante ficará sujeito as sanções previstas na cláusula 8 deste edital.

5 – DA COMISSÃO DO LEILOEIRO

5.1 A comissão a ser paga ao(à) Leiloeiro(a) Oficial será de 5% (cinco por cento) sobre o valor do arremate do bem imóvel e de responsabilidade exclusiva do(s) arrematante(s) no ato do leilão.

5.2 As despesas com a publicação no Diário Oficial do Estado e na imprensa de que trata o artigo 21 da lei Federal n.º 8666/93 e as despesas de anúncios, reclamos, propaganda do leilão e outras despesas similares estão incluídas na comissão de que trata o subitem 5.1 desta cláusula, bem como as despesas oriundas das atividades do leilão.

6 – DA RETIRADA DA CERTIDÃO DE ARREIMATE

6.1 A Certidão de Arremate estará disponível para ser retirada pelo arrematante a partir do 35º (trigésimo quinto) dia subsequente à data do leilão, diretamente no Departamento de Gestão de Contratos da CELIC – DGCON/CELIC, Av. Borges de Medeiros, n.º 1501, 2º andar, Centro Administrativo Fernando Ferrari – CAFF, Porto Alegre, RS.

6.2 A certidão a que se refere o item 6.1, só será expedida após o pagamento efetivo, comprovado pela Equipe de Alienações da CELIC.

6.3 No caso da **retirada da Certidão de Arremate** na CELIC ser feita **por terceiros**, estes deverão apresentar **procuração ou autorização específica** para este fim, com firma reconhecida por autenticidade em Cartório, devendo, também, fornecer uma cópia autenticada, que ficará em poder da CELIC.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Modernização Administrativa e dos Recursos Humanos
Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC
Processo Administrativo n.º 17/2400-0003608-5



6.4 Sendo o licitante vencedor “**pessoa jurídica**”, este deverá, também, fornecer uma cópia autenticada do Estatuto Social ou Contrato Social, que ficará em poder da CELIC.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

7.1 Retirar a certidão de arremate no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir do prazo estabelecido no item 6.1, providenciar a escritura pública de compra e venda de imóvel no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da entrega da certidão de arremate e efetuar o respectivo registro no ofício de registro imobiliário no prazo de até 30 (trinta) dias após assinatura da Escritura Pública.

7.2 Efetuar o pagamento de todas as taxas, impostos, emolumentos e demais despesas necessárias à lavratura da escritura pública e respectivo registro.

7.3 O arrematante deverá comunicar previamente ao Departamento de Administração do Patrimônio do Estado - DEAPE, pelo telefone (51)3288-1380, com antecedência de 10 (dez) dias, a data e local onde será firmada a escritura pública de compra e venda.

7.4 Será de responsabilidade do arrematante o pagamento relativo ao IPTU, Condomínio e demais taxas incidentes sobre o imóvel, a partir da assinatura da escritura pública de compra e venda.

8 – DAS PENALIDADES

8.1 O licitante que de qualquer forma infringir as disposições deste Edital ou praticar ato ilícito visando fraudar os objetivos da licitação, ficará sujeito às sanções arroladas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, em especial:

- a) Advertência.
- b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance oferecido, no caso de não pagamento do valor do imóvel arrematado no prazo estipulado neste instrumento, ou em caso de descumprimento de quaisquer outras condições estabelecidas no presente edital.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.2 A multa de que trata a letra 'b' do subitem 8.1, poderá ser aplicada junto com as sanções previstas nas letras 'a', 'c' e 'd';

8.3 Em qualquer das hipóteses das letras 'a', 'b' e 'c' do subitem 8.1, será facultada a defesa prévia do interessado.

9 – DA VISITAÇÃO FACULTATIVA

9.1 A vistoria poderá ser realizada por qualquer interessado, não sendo obrigatória para fins de participação no leilão, sendo que o arrematante não poderá desistir da compra em virtude de alegações quanto ao estado do bem, cabendo, portanto, a verificação, pelo interessado, no ato da vistoria, das condições de ocupação, conservação e características do imóvel objeto de interesse, bem como pelo fato de encontrar-se ocupado e/ou não por terceiros.

9.2 Será disponibilizada a vistoria aos imóveis, mediante prévio agendamento junto ao Departamento Administrativo de Patrimônio do Estado do Rio Grande do Sul – DEAPE/SMARH, através do telefone 51-3288-1377 ou 51-3288-1397.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Modernização Administrativa e dos Recursos Humanos
Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC
Processo Administrativo n.º 17/2400-0003608-5



9.3 A vistoria aos imóveis dependerá de disponibilidade de servidor, na data e horário, para o acompanhamento do(s) interessado(s), conforme estabelecido pelo Departamento Administrativo de Patrimônio do Estado do Rio Grande do Sul – DEAPE.

9.4 O leilão será realizado na data prevista, independentemente da ocorrência ou não da vistoria pelo(s) interessado(s).

10 – DAS CONDIÇÕES DOS BENS

10.1 Os imóveis serão alienados em caráter “*ad corpus*”, ou seja, no estado de conservação e ocupação em que se encontram.

10.1.1 Os imóveis são ofertados à venda como coisa certa e determinada, sendo apenas enunciativas as referências neste edital, ficando a cargo do adquirente reformas que ocasionem alterações nas quantidades e/ou dimensões dos cômodos, averbação de áreas e/ou regularização, quando for o caso, arcando o adquirente com as despesas decorrentes.

10.2 Nenhuma diferença porventura evidenciada nas dimensões, descrições, conservação e ocupação dos imóveis poderá ser invocada, a qualquer tempo, como motivo para compensações ou modificações no preço ou nas condições de pagamento, ficando a sua regularização a cargo e ônus do arrematante, não cabendo reclamações por vícios redibitórios.

10.3 Caberá ao interessado a verificação da situação do imóvel, se ocupado ou desocupado, ficando a cargo do adquirente eventual medida de desocupação do imóvel.

10.4 Os imóveis alienados estarão desembaraçados de quaisquer ônus tributários, taxas e encargos condominiais incidentes sobre os imóveis até o momento da assinatura da Escritura Pública de Compra e Venda.

11 – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

11.1 Os esclarecimentos quanto ao Edital poderão ser solicitados ao Departamento de Gestão de Contratos da CELIC – DGCON, em até 2 (dois) dias úteis anteriores à data da realização do leilão, exclusivamente através do e-mail: dgcon-celic@smarh.rs.gov.br.

11.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a realização do leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam este edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

11.3 Acolhida a impugnação que gere retificação no instrumento convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

11.4 Observado o disposto no art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/1993, o licitante poderá apresentar recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de julgamento das propostas/lances, anulação ou revogação deste Leilão.

11.4.1 Quando o certame for conduzido por leiloeiro(a) oficial o prazo de 05 (cinco) dias úteis correrá da intimação do ato ou do último dia para a entrega da ata junto ao Departamento de Gestão de Contratos da CELIC – DGCON, conforme disposto no item 13.3 deste edital.

11.5 As impugnações e recursos poderão ser interpostos por escrito, entregues no Departamento de Gestão de Contratos da CELIC – DGCON – Av. Borges de Medeiros, n.º 1501, 2º andar, nas dependências do Centro Administrativo Fernando Ferrari – CAFF, em Porto Alegre, RS, CEP: 90119-900, horário comercial, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, ou através do e-mail: dgcon-celic@smarh.rs.gov.br.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Modernização Administrativa e dos Recursos Humanos
Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC
Processo Administrativo n.º 17/2400-0003608-5



12 – DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

12.1 Após a realização do leilão, diante da ocorrência de fato superveniente, o Departamento de Gestão de Contratos da CELIC – DGCON, poderá revogar o procedimento e, diante de uma ilegalidade, deverá anulá-lo, total ou parcialmente em ambas hipóteses.

13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A participação no presente leilão público implica na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste Edital, bem como submissão às demais obrigações legais decorrentes.

13.2 A CELIC poderá excluir qualquer imóvel do leilão, a seu único e exclusivo critério, até o momento da abertura da sessão.

13.3 A ata de leilão contendo a identificação dos arrematantes e os preços alcançados deverá ser apresentado pelo(a) leiloeiro(a) designado(a) até o 5º (quinto) dia útil subsequente à data do leilão ao Departamento de Gestão de Contratos da CELIC – DGCON.

13.4 A Homologação da presente licitação será publicada no Diário Oficial do Estado.

13.5 Processos que originaram o presente edital: 001065-24.00/16-4, 005878-24.00/15-0, 003862-24.00/15-8, 005083-24.00/03-0, 003693-24.00/15-0, 005000-24.00/15-0, 000829-24.00/16-6, 000978-24.00/16-0, 005875-24.00/15-2, 003865-24.00/15-6, 003687-24.00/15-9, 001132-24.00/16-9 e 002034-24.00/15-5.

13.6 Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Alegre, Capital do Estado do Rio Grande do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

14 – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

14.1 Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, Decreto Estadual n.º 49.291, de 26 de junho de 2012, e Decreto n.º 21.981 de 19 de outubro de 1932.

Porto Alegre, 22 de setembro de 2017.

Equipe de Alienações – EALI
Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Modernização Administrativa e dos Recursos Humanos
Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC
Processo Administrativo n.º 17/2400-0003608-5



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS REGRAS DO EDITAL

LEILÃO PÚBLICO n.º 13/2017

PROCESSO N.º 17/2400-0003608-5

Nome ou Razão Social: _____

CPF ou CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade: _____

Estado: _____ Telefone: _____

Representante Legal: _____ CPF: _____

Declara conhecer e aceitar as condições contidas no edital do leilão público acima indicado, tendo ciência da legislação reguladora da matéria, no caso, a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e o Decreto Federal n.º 21.981, de 19 de outubro de 1932.

Porto Alegre, _____ de _____ de 2017.

Licitante ou Representante legal (nome/cargo/assinatura)